



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2018

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA COQUEIRO & PEREIRA CONSULTORIA LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas – o Senhor **VANDEIR LUIZ DA SILVA**, designado pela Portaria n.º 418 – Secretaria Executiva, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COQUEIRO & PEREIRA CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], com sede na [REDAZIDO],

[REDAZIDO], doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora, a Senhora **ADRIANA PEREIRA COQUEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDAZIDO] e portadora do CPF/MF [REDAZIDO]

[REDAZIDO] resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º 44/2013, com as partes sujeitando-se às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda o que consta no **Processo nº 01400.058506/2015-52**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO:

- O disposto na **CLAÚSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO** do **Contrato n.º 15/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a formalização da repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registro MTE DF000001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DO ITEM "FÉRIAS" DO CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi retirado o percentual de 8,33%, do subitem A, "**Férias**", inserido no item 4.5 - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente, tendo em vista a solicitação da área gestora da contratação, por meio do Despacho COSEG (0494768), em atendimento ao Memorando-Circular nº 19/2017/SPOA/SE (0578068), e a anuência da empresa, por meio do Ofício n.º 029-12/2017-

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência dos efeitos trazidos pela repactuação de preços, o valor global do Contrato n.º 15/2016 passa de **R\$ 1.362.890,19 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais e dezenove centavos)**:

- **R\$ 1.348.713,92 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil setecentos e treze reais e noventa e dois centavos)** , a partir de 01 de janeiro de 2018;
- **R\$ 1.352.915,35 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)** , a partir de 01 de março de 2018;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência dos efeitos retroativos da repactuação de preços, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores pagos e os valores efetivamente devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2018 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas segundo os registros mantidos junto à Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade/Gestão:** 420009/00001
- **Programa de Trabalho:** 13122210720000001
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Nota de Empenho:** 2018NE800042
- **Espécie:** EMPENHO DE DESPESA
- **Data:** 30/01/2018

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c art. 5º do Decreto 2.271/97; e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

É parte integrante do presente Termo as Planilhas de Custos e Formação de Preços repactuadas (**Documento SEI nº 0580577**), cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos, de acordo com a

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam eletronicamente o presente instrumento, com as assinaturas eletrônicas das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Pelo **Contratante**:

Pela **Contratada**:

VANDEIR LUIZ DA SILVA Ordenador de Despesa	ADRIANA PEREIRA COQUEIRO Diretora
--	---

Testemunhas:

Nome: VICTOR HUGO MARTINS DOS SANTOS CPF [REDACTED]	Nome: NICELLI HONÓRIO FEITOSA CPF nº [REDACTED]
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PEREIRA COQUEIRO, Usuário Externo**, em 23/05/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Testemunha**, em 23/05/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos, Testemunha**, em 23/05/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva, Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos**, em 23/05/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580133** e o código CRC **575F8C8B**.